



AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR, QUE POSSUEM IRREGULARIDADES COM O DETRAN-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCADOR: RODRIGO BRANDALISE

CPF: 842.919.581-53

Endereço: Av. Santa Catarina, s/nº, bairro, Centro, Quadra 23 – Lote 01, na cidade de Itanhanga – MT, CEP: 78579-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Itanhanga – MT, 18 de abril de 2022.



EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022**

PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LEIDIANE GODINHO DA SILVA, matrícula 1765, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 14 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 21 de março de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022**

PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar Municipal 119/2022 Lei Complementar Municipal 121/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULIANA RUPPENTHAL FANK, portadora do CPF Nº. 063.***.***.10, ao cargo em comissão de Encarregado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 06 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 07 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR, QUE POSSUEM IRREGULARIDADES COM O DETRAN-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCADOR: RODRIGO BRANDALISE

CPF: 842.919.581-53

Endereço: Av. Santa Catarina, s/nº, bairro, Centro, Quadra 23 – Lote 01, na cidade de Itanhangá – MT, CEP: 78579-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 18 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022**

PORTARIA Nº 085/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar Municipal 119/2022 Lei Complementar Municipal 121/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADMILSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº. 035.***.***.43, ao cargo em comissão de Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 05 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC Nº 133/2022**

DATA: 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**LICITAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 100 (CEM) E 500 (QUINHENTAS) HORAS DA RETROSCAVADEIRA 3CX PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**, visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA - CNPJ:

01.042.977/0003-04, com sede na Avenida Idemar Riedi, nº 9852, Bairro: Industrial 1ª Etapa, no município de Sorriso - MT - CEP: 78.898-084.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.144,09 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/08/2022

HOMOLOGO,
Itanhanga - MT, 18 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR, QUE POSSUEM IRREGULARIDADES COM O DETRAN-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCADOR: RODRIGO BRANDALISE

CPF: 842.919.581-53

Endereço: Av. Santa Catarina, s/nº, bairro, Centro, Quadra 23 - Lote 01, na cidade de Itanhanga - MT, CEP: 78579-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Itanhanga - MT, 18 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 133/2022

DATA: 18 de abril de 2022.

SUMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lediane Santiago de Mello, inscrita no CPF nº 029.393.371-52, para exercer a função de Fiscal Titular dos Contratos oriundos do Chamamento Público nº 001/2022, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e os fornecedores abaixo relacionados, conforme segue:

Contrato nº 057/2022 tendo como fornecedor a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato nº 058/2022 tendo como fornecedor o Sr. **IRINEU ROYER**, inscrito no CPF sob o nº 241.294.619-15.

Contrato nº 059/2022 tendo como fornecedor a Sra. **NOEMI DE FÁTIMA PINOW**, inscrita no CPF sob o nº 535.742.061-00.

Contrato nº 060/2022 tendo como fornecedor a Sra. **ROZANA DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 829.810.002-68.

Art. 2º - Designar a servidora Regina Duarte, portadora do CPF nº 000.068.291-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios trimestrais e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;
Itanhanga - MT, 18 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

SUZANA BÉSS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

Nº 035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - EPP - CNPJ: 32.559.583/0001-81

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO Nº 035/2020**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO, E SINALIZAÇÃO NAS AVENIDAS RIO ARINOS E DEPUTADO JOSÉ GERALDO RIVA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**, de acordo com o que determina os artigos 78, inc. I, II, V e XII, e 79, inc. I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 035/2020.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT - CNPJ: 02.950.701/0001-17

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT".

VALOR: R\$ 49.185,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022

VIGÊNCIA: 16/12/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal